



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 024 DE 2022


“DISPOE SOBRE CONCESSAO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e do art. 44 cc/ art. 23 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, à servidora **Jacqueline de Castro Sebbe Assis**, CPF **592.836.616.72**, matrícula **9.326**, ocupante do cargo de **Professora (PEB II)**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 20/06/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 20 de Junho de 2022.


Walderez Drumond
Mat. 9457
Presidente Interina Impas
Walderez Costa Drumond
Matrícula 9.457
Presidente Interina

